



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 26/2005

de 11 de Janeiro

O Colégio de Gaia é um estabelecimento de ensino particular e cooperativo que ministra cursos de nível secundário, com planos de estudo próprios, aprovados pelos despachos n.ºs 83-C/95, de 7 de Novembro, 181/ME/96, de 11 de Setembro, e 15 769/2002, de 11 de Julho.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo do nível secundário de educação, torna-se necessário reformular os referidos planos de estudo.

Considerando os objectivos do Programa do Governo nos domínios do combate ao abandono escolar, da promoção dos ensinos científico e tecnológico e da qualificação profissional dos jovens;

Considerando o papel que o ensino particular e cooperativo tem desempenhado nos mencionados domínios, dada a sua história e características específicas que o vocacionam para a inovação pedagógica;

Considerando a experiência e a capacidade pedagógicas do Colégio de Gaia, reconhecidas pela concessão de autonomia pedagógica e concretizadas num quadro docente especializado, cuja estabilização está assegurada pelo contrato de associação;

Considerando que as disposições conjugadas dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, prevêem a possibilidade de realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos de ensino particular que a requeiram e que ofereçam as necessárias garantias a fim de promover a inovação pedagógica:

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, e dos arti-

gos 11.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, o seguinte:

1.º São aprovados no Colégio de Gaia, com a duração de três ciclos de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2004-2005, depois de devidamente avaliada a experiência pedagógica, os planos de estudo dos cursos tecnológicos de nível secundário de:

Análises Químico-Biológicas;
 Animação e Gestão Desportiva;
 Electrónica Industrial e Automação;
 Electrónica e Telecomunicações;
 Informática;
 Contabilidade e Gestão;
 Administração e Marketing;
 Comunicação Multimédia.

2.º Os cursos aprovados pela presente portaria funcionam no Colégio de Gaia, em regime de autonomia pedagógica, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

3.º Os planos de estudo dos cursos agora aprovados são os que constam do anexo à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

4.º Têm acesso aos cursos aprovados no número anterior os titulares do 9.º ano de escolaridade ou de habilitação equivalente.

5.º Os programas das disciplinas da formação geral e específica são os definidos para o ensino oficial.

6.º Os programas das disciplinas da formação tecnológica são elaborados pelo Colégio de Gaia e por este propostos aos serviços competentes do Ministério da Educação para homologação.

7.º Os programas das disciplinas da formação tecnológica poderão contemplar experiências de trabalho e de aproximação à vida activa e devem permitir actualizações constantes, de acordo com os avanços tecnológicos das diferentes áreas.

8.º O regime de avaliação das aprendizagens dos alunos dos cursos aprovados pela presente portaria é o estabelecido para os cursos tecnológicos do ensino secundário.

9.º O Colégio de Gaia deverá elaborar o regulamento de funcionamento dos cursos, definindo também o modelo de organização das experiências de trabalho e de aproximação à vida activa e modalidades de inserção profissional dos diplomados.

10.º A conclusão com aproveitamento dos cursos aprovados pela presente portaria confere cumulativamente:

- 1) Um diploma de conclusão de curso de nível secundário, que permitirá o acesso ao ensino superior, nos termos da legislação aplicável;
- 2) Um certificado de qualificação profissional de nível III, conforme definido na decisão do Conselho das Comunidades Europeias de 16 de Julho de 1985.

11.º O Colégio de Gaia deverá elaborar anualmente um relatório de avaliação sobre o funcionamento e os resultados dos cursos agora aprovados para apreciação pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

12.º São revogados os despachos n.ºs 83-C/95, de 7 de Novembro, 181/ME/96, de 11 de Setembro, e 15 769/2002, de 11 de Julho.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*, em 10 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Colégio de Gaia

Curso tecnológico de Análises Químico-Biológicas

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química A	3	3	—
	<i>Subtotal</i>	5 ou 6	5 ou 6	2 ou 3
Tecnológica	Processos Químicos Analíticos	1,5	2	—
	Biologia Molecular e Celular	2	1,5	—
	Geoquímica	—	—	2
	Processos de Desenvolvimento	1,5	1,5	—
	Análises Químicas Ambientais	—	—	1,5
	Microbiologia	—	—	1,5
	Biologia Aplicada (c)	—	—	3
	Química Aplicada (c)	—	—	3
	Aplicações Informáticas	1	1	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	6	6	13
	<i>Total</i>	18 ou 19	19 ou 20	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

(c) O aluno escolhe uma disciplina.

Curso tecnológico de Animação e Gestão Desportiva

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Biologia e Geologia	—	3	3
	<i>Subtotal</i>	2 ou 3	5 ou 6	5 ou 6
Tecnológica	Psicopedagogia e Bases do Treino Desportivo	3	2	1
	Psicologia do Desporto	—	—	2
	Animação e Práticas Desportivas	3	1	2
	Gestão, Direcção e Informatização de Instituições Desportivas	3	2	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	9	5	10
	<i>Total</i>	18 ou 19	18 ou 19	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Electrónica Industrial e Automação

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4 ou 5	4 ou 5	2 ou 3
Tecnológica	Electrotecnia e Máquinas Eléctricas	2+2	1+2	—
	Electrónica Digital	—	—	1+1
	Electrónica Industrial	—	—	1+2
	Aplicações Tecnológicas	2	2	—
	Sistemas Informáticos	1	1	—
	Robótica e Automação Industrial	—	1	1+2
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	7	13
<i>Total</i>	18 ou 19	19 ou 20	17 ou 18	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Electrónica e Telecomunicações

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4 ou 5	4 ou 5	2 ou 3
Tecnológica	Electrónica Analógica	2+2	1+1	—
	Sistemas Digitais e Microcontroladores	—	1+1	1+2
	Laboratórios de Electrotecnia e Electrónica	2	2	—
	Comunicação de Dados	—	—	2
	Sistemas Informáticos	1	1	—
	Telecomunicações	—	—	1+2
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
<i>Subtotal</i>	7	7	13	
<i>Total</i>	18 ou 19	19 ou 20	17 ou 18	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Informática

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4 ou 5	4 ou 5	2 ou 3
Tecnológica	Técnicas de Programação	3	2	—
	Programação Internet	—	—	3
	Desenvolvimento Multimédia	—	—	3
	Fundamentos e Arquitectura de Computadores	2	2	—
	Aplicações Informáticas	2	—	—
	Implementação e Exploração de Bases de Dados	—	2	2
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	6	13
<i>Total</i>	18 ou 19	18 ou 19	17 ou 18	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Contabilidade e Gestão

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Economia	3	3	—
	Direito	—	—	2
	<i>Subtotal</i>	5 ou 6	5 ou 6	4 ou 5
Tecnológica	Direito Fiscal ou Comunitário	—	—	2
	Técnicas de Gestão Empresarial	2	1	—
	Análise Económica e Financeira	—	—	2
	Contabilidade Geral	2	2	—
	Contabilidade Analítica	—	—	2
	Informática Aplicada à Gestão e à Contabilidade	2	2	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	6	5	11
<i>Total</i>	18 ou 19	18 ou 19	17 ou 18	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Administração e Marketing

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B (b)	2	2	2
	ou Geografia (b)			
	Economia	3	3	—
	Direito	—	—	2
<i>Subtotal</i>	5	5	4	

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Tecnológica	Sociologia das Organizações	—	—	2
	Contabilidade Geral	2	—	—
	Técnicas de Marketing	—	2	2
	Aplicações Informáticas	2	2	—
	Multimédia	—	—	2
	Técnicas de Gestão Empresarial	2	1	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	6	5	11
<i>Total</i>	18	18	17	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno poderá optar entre as disciplinas de Matemática B ou Geografia B (10.º, 11.º e 12.º anos).

Curso tecnológico de Comunicação Multimédia

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	História das Artes	2	2	2
	História Económica e Social	—	2	3
	Ciências da Comunicação	2	1	—
	<i>Subtotal</i>	4	5	5
Tecnológica	Documentação e Legislação Profissional	—	—	1
	Comunicação Visual	2,5	1,5	—
	Oficina de Design	—	—	2
	Laboratórios Multimédia	2	3	—
	Modelação Gráfica	—	—	3
	Sistemas Informáticos	2,5	1,5	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	6	11
<i>Total</i>	18	19	18	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 27/2005

de 11 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Fotografia ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.